

DECRETO Nº 007/2017

Sossego/PB, 14 de março de 2017.

Regulamenta Lei 62/2001, que dispõe sobre destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes e outras despesas âmbito do Município de Sossego e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº 062/2001 destina recursos para pessoas carentes através da doação;

Considerando a possibilidade dos beneficiários desta Lei, doarem seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea em prol de causas de interesse social e comunitário;

O Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, cumulado com o artigo 5º da Lei nº 062/2001

DECRETA:

Art 1º - As pessoas carentes que recebem doações, prestem serviços a Prefeitura de forma espontânea.

Art. 2º - A prestação de serviço a Prefeitura não está condicionada ao recebimento de qualquer benefício pecuniário, ou de qualquer outra contraprestação, pois independente da prestação de serviço à comunidade, as doações continuarão ocorrendo normalmente.

Art. 3º - Ficam excluídas de prestar qualquer serviço espontâneo pessoas enfermas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações próprias do órgão ou unidade de lotação dos servidores designados, do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores já designados membros de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por ato do Poder Executivo.

Art. 7- Publique-se e cumpra-se.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL